



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**PORTARIA Nº 2099 de 19 de agosto de 2019**

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

**CONSIDERANDO** o Despacho-Ofício nº 2821/2019-GP/TJAM, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 2018/015624

**R E S O L V E**

**TORNAR DISPENSÁVEL** a Licitação, nos termos do **artigo 24, V, da Lei nº 8.666/93**, autorizando a contratação da empresa **Telefônica Brasil S/A.**, para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal-SMP, na modalidade local e longa distância VC1, VC2 e VC3, compreendendo as ligações do tipo MÓVEL-MÓVEL e MÓVEL-FIXO e serviço de pacotes de dados com SMS (Serviço de Mensagem de Texto) com o fornecimento de aparelhos, em regime de comodato, habilitados no plano pós-pago, com chip e área de registro da cidade de Manaus, **pelo período de 24 (vinte e quatro) meses**, em observância às exigências previstas no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 19 de agosto de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente